



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.166, de 30 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado n.º 1206/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente do Contrato de Repasse Federal n.º 891517/2019/MDR, perante a União celebrado junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, intermediado pelo ente bancário Caixa Econômica Federal, em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 até o valor limite de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), assim atendendo aos disciplinamentos do Inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 087/SMF/2020.

Fiscal

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) - (EXCESSO DE ARRECADACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	CAT.	GRUPO	MOD.	ESPECIFICACAO	VALOR	
Função/Subfunção	Programa/ Ação		ECON.	NAT.	DE		R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DE REVITALIZACAO URBANA E AMBIENTAE		
15.122	5010.1038					PAVIMENTACAO DE VAIS PÚBLICAS		
			4			DESPESAS DE CAPITAL		
			4	4		INVESTIMENTO		
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAL - VINCULADOS	288.000,00	
TOTAL GERAL							288.000,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 30 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.166/2020 – fls.2


SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

